



LEI Nº. 1046/2015, EM 06 DE AGOSTO DE 2015.

**CONCEDE AUXÍLIO À
PESSOA CARENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIANO DUARTE CAMPOS Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a contribuinte **MAHYARA DO NASCIMENTO**, pessoa física inscrita sob o CPF **051.203.289-93**, e cédula de identidade **4.415.110**, residente e domiciliado na Rua Manoel Honório Marques, 853, Palmas, no Valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Art. 2º. O repasse financeiro no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) se insere na categoria de **Auxílio Financeiro**, e será destinado ao pagamento das despesas com o infante **ERICK DO NASCIMENTO LUIZ**.

§1º - Erick do Nascimento Luiz é filho do casal Mahyara do Nascimento Luiz e Marcio Antonio Luiz, diagnosticado com uma grave doença denominada **Encefalopatia crônica não progressiva em consequência de leucomalacia periventricular**.

§2º - O repasse se destina ao pagamento das passagens aéreas e estadia da mãe e acompanhante para acompanhamento do início do tratamento da criança no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília/DF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 06 de agosto de 2015.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal